



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/ PR E A EMPRESA CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF/MF nº 737.805.709-63, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

CONTRATADA: CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 04.254.088/0001-29, localizada na Avenida Pref. Omar Sabbag, nº 290, bairro Jardim Botânico, na cidade de Curitiba/ PR, representada por seu representante legal, Sr. CLEOMAR DEL GASPERIN, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF nº 624.297.369-37 e Carteira de Identidade nº 4.026.980-0 SSP/PR residente e domiciliado na Rua Dr. João Skalski, nº 50, Apto 02, Bairro jardim Botânico, na cidade de Curitiba / PR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

As PARTES tem entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato administrativo de prestação de serviços Nº 57/2017 celebrado na data de 03 de maio de 2017, instruído no processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 25/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A finalidade do presente Termo Aditivo é promover alteração na cláusula terceira e quarta do contrato de prestação de serviços firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Por força das alterações realizadas por este Termo Aditivo, as cláusulas terceira e quarta do contrato original passam a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO (Art. 55, III, Lei 8.666/93)

Lote Nº	Item Nº	Quant.	Unidade	Descrição do produto	Valor un. R\$	Valor total R\$
1	1	480	Ser	Contratação de empresa para fornecimento de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes e/ou acompanhante em tratamento de saúde fora do domicílio, conforme solicitação médica, encaminhados através de requisição da Secretaria Municipal de Saúde, para tratamento de saúde na cidade de Curitiba.	63,43	30.446,40

O valor total do contrato passa a ser R\$ 87.566,40 (oitenta e sete mil quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO (art. 55, IV, Lei 8.666/93)

O presente contrato entra em vigor na data da assinatura e seu prazo de execução e de vigência é de 36 (trinta e seis) meses.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Parágrafo Único - O Prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8666/93."

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 30.446,40 (trinta mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

CLAUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

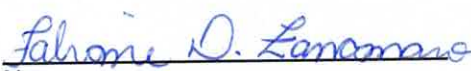
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

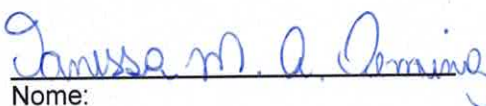
Três Barras do Paraná, 30 de abril de 2019.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


CEREZAMAR – HOSPEDAGEM EIRELI
CLEOMAR DEL GASPERIN
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:


Nome:
CPF: 060.344.849-60


Nome:
CPF: 068.960.809-81



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**

Contratada: **CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI – CNPJ Nº 04.254.088/0001-29**

Objeto: promover alteração na cláusula terceira e quarta do contrato de prestação de serviços firmado entre as partes.

Valor atualizado do Contrato: R\$ 87.556,40 (oitenta e sete mil quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)

Vigência: 30/04/2020

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 30/04/2019.

Pregão Presencial nº 25/2017.

Art. 2º - A função gratificada de que trata esta Lei será devida aos servidores efetivos, ocupantes de Comissões Permanentes de Licitação ou Disciplinar, desde que não ocupem cargo em comissão ou recebam outra função gratificada.

Art. 3º - No quadro constante do Anexo IV, da Lei Municipal n.º 347/2013, a gratificação mencionada no art. 1º desta lei terá a denominação "Composição de Comissões Permanentes", com o Símbolo "FGCP" (Função Gratificada de Comissão Permanente).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, 29 de maio de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:389E35B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
30/2015**

Contratada: Publis Informática e sistemas Ltda CNPJ: 09.273.960/0001-08

Pregão Presencial: 13/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de software de gerenciamento administrativo para os departamentos do Município de Tomazina.

Valor: R\$ 63.800,00 (seiscentos e três e oitocentos reais).

Prazo: 01/04/2020

Tomazina, 07 de maio de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal de Tomazina

Publicado por:
Camila do Vale Moraes
Código Identificador:02E07487

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL
REVOGAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2019
PROCESSO Nº 17/2019**

Considerando o Termo de Dispensa de Licitação a favor da empresa J. ROSSATO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 03.357.900/0001-89, sediada na Avenida Brasil, 251 – Centro – Três Barras do Paraná/PR, CEP: 85485-000, juntado na folha 23 do processo, que trata-se de aquisição de combustível (Gasolina comum), bem como o ofício da empresa acima juntado na folha 27, **REVOGA-SE TODO O PROCESSO Nº 17/2019.**

Três Barras do Paraná, 29 de Maio de 2019.

ELI DO CARMO SCHUBERT TEODORO
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:4CE8ECF5

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**

Contratada: **CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI – CNPJ Nº 04.254.088/0001-29**

Objeto: promover alteração na cláusula terceira e quarta do contrato de prestação de serviços firmado entre as partes.

Valor atualizado do Contrato: R\$ 87.556,40 (oitenta e sete mil quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)

Vigência: 30/04/2020

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 30/04/2019.

Pregão Presencial nº 25/2017.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:A6978EAE

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3606/2019**

DECRETO Nº 3606/2019 Data 28.05.19

Súmula. Concede gratificação de dedicação exclusiva a servidor efetivo municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando Lei Municipal 22/09 de 06/03/2009, Artigos nº 44 e 45 da Lei Municipal nº 1688/2017 combinado com a Lei Municipal nº 1693/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva para o servidor efetivo abaixo relacionado:

Cargo: Motorista

Nome	CPF	Percentual	Lotação
Ari Pauli	686.790.179-49	40 %	Hospital Municipal

Parágrafo Único. A gratificação de 40% (quarenta por cento) será concedida pelo período de 02/05/2019 até 07/07/2019, período este relativo ao gozo de Licença Especial do servidor **Alexandre Delgado Henriques** conforme Decreto nº 3561/2019, após o retorno do servidor ao setor do Centro de Saúde passará a perceber o percentual de 15% (quinze por cento).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 28 de maio de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:3917ECD5

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA 663/19**

**PORTARIA Nº663/2019
Data 29.05.2019**

SÚMULA. Concede férias a servidores municipais e dá outras providências.